

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016

PROCESSO N° 29/2016

**REQUERIMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO OU
DESCCLASSIFICAÇÃO**

A Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, n° 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n° 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, requerer:

RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO OU DESCCLASSIFICAÇÃO DO ITEM ABAIXO:

N° 094 – Cloridrato de Metformina 850 Mg Cp /Isen

N° ITEM PRODUTOS	CUSTO ANTIGO	VALOR DE VENDA	CUSTO ATUAL	PREÇO NOVO
N° 094 – Cloridrato de Metformina 850 Mg Cp /Isen	0,038	0,0456	0,06	0,072

Destaca-se que a incidência do ICMS sobre o referido produto é de 18% (dezoito por cento).

De acordo, nos termos do art. 65, II, "d", Lei 8666/93, caso entendido ser conveniente e oportuno, respeitando-se o princípio da economicidade.

Priscila Gregório G. S.
011/PR N° 51.356

19/09/2016

No lapso temporal transcorrido entre a abertura do pregão (17/03/2016), e a data de hoje (08/09/2016), o preço de custo do referido produto sofreu significativo aumento, conforme comprovam notas em anexo.

Salienta-se que a finalidade da empresa é o lucro, não sendo possível trabalhar suportando prejuízos decorrentes da venda de produtos por preço manifestamente inexecutável, ou seja, que não veio a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

Portanto, trata-se de preços que não vieram a ter demonstrada sua viabilidade com documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado (inexecutável), conforme determina a Lei 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação; (grifamos)

Assim, reitera-se que é impraticável vender tal produto no preço cotado, uma vez que o preço de venda não cobriria nem sequer as despesas com a compra, impostos e transporte, razão pela qual se pleiteia a sua desclassificação. Destaca-se que a Licitante é uma empresa idônea que cumpre com suas obrigações e que jamais teve a intenção de prejudicar o mui digno Órgão Licitado.

Conforme se denota da análise da Carta Magna (art. 37, alínea XXI), da Lei de Licitações (artigos 40, XI, 55, III e 65, II, letra "d") e do Decreto 7.892/13 (artigos 12, §3º, e 17), a lei é impositiva e vincula o administrador a "indicar o critério de reajuste" no contrato:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (grifo nosso)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:**

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Diante do exposto, pedem-se escusas pelos transtornos e solicita-se recomposição de preço dos referidos itens para os preços que seguem, **os quais são os preços mínimos, no intuito de evitar prejuízo:**

- Item N° 094 – Cloridrato de Metformina
850 Mg Cp /Isen R\$ 0,072.

Por fim, válido invocar o "Princípio da Moralidade Administrativa", o "Princípio da Razoabilidade" e o "Princípio da Isonomia", norteadores da administração pública. Resumidamente, o primeiro estabelece que "a atuação administrativa não pode contrariar, além da lei, a moral, os bons costumes, a honestidade e os deveres de boa administração" (ROSA, Marcio Fernando Elias. *Direito Administrativo*, p. 33), ao passo que do segundo "resulta a necessidade de existir congruência lógica entre as situações fáticas e as decisões administrativas" (FIGUEIREDO, Lucia Valle. *Curso de Direito Administrativo*, p. 47) e, o

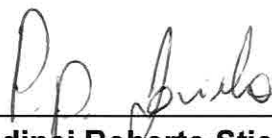
terceiro, tem como escopo o estabelecimento de igualdade entre os que estão em situação desigual, o que está concretizado no caso em voga.

DO EXPOSTO, requer-se:

- A) Seja deferido o pedido de **recomposição do percentual** sobre o valor **DO ITEM N° 094 – Cloridrato de Metformina 850 Mg Cp /Isen R\$ 0,072**, cuja necessidade restou plenamente justificada e comprovada, ou sua desclassificação;
- B) Sejam as notas de empenho já impressas e as subsequentes emitidas com os preços devidamente recompostos;

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Erechim/RS, 08 de setembro de 2016.



Sedinei Roberto Stievens
(Sócio Administrador)

Assessoria Jurídica
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
juridico@inovamed-rs.com.br
(54) 3522 4273

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks 105-Lot Rubens Derks
B. Industrial CEP 99700-970 Erechim, RS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME RS: 177.000,00



NFe N° 208676

SÉRIE 001

GEOLAB INDUSTRIA
FARMACEUTICA S/AV PRINCIPAL 1-B, S/N
ANAPOLIS/GO
BAIRRO: DAIA
CEP: 75132-085
FONE: 06 24015-4000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA

2 - ENTRADA

1

N° 208676

SÉRIE 001

FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO DA NFE

5216 0103 4855 7200 0104 5500 1000 2086 7619 0311 6714

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO /

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152160560501408 31/01/2016 16:49:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10.323.327-0

INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

03.485.572/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

31/01/2016

ENDEREÇO

R SIDNEY GUERRA LOTEAMEN NOVA ITALIA, 283

BAIRRO/DISTRITO

LINHO

CEP

99700-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

ERECHIM

FONE/FAX

54 2106-5744

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

039/0157570

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA

A Vista

LbFat2

LbFat3

LbFat4

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

169.080,00

VALOR DO ICMS

20.289,60

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

177.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

177.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MERIDIONAL DISTRIBUICAO E LOGISTICA

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ/CPF

04.152.733/0001-00

ENDEREÇO

AV BRASIL NORTE 4570

MUNICÍPIO

ANAPOLIS

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10.338.442-1

QUANTIDADE

2.359,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.061,50

PESO LÍQUIDO

3.061,50

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
------	----------------------	------	-----	--------	-----	------	----	------	----------	------	----------	---------	-------	---------	-------	------

FAB. 10/15

FAB. 10/15

000501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLODRIDA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 10/15	1504681	0,70	30049099	000	6101	UN	0,254	38,00	0,00%	9,65	9,65	0,00	1,16	0,00	12%
000501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLODRIDA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 10/15	1504690	0,70	30049099	000	6101	UN	0,244	38,00	0,00%	9,27	9,27	0,00	1,11	0,00	12%
000501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLODRIDA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 10/15	1504696	0,70	30049099	000	6101	UN	0,123	38,00	0,00%	4,67	4,67	0,00	0,56	0,00	12%
000501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLODRIDA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 10/15	1504697	0,70	30049099	000	6101	UN	0,039	38,00	0,00%	1,48	1,48	0,00	0,18	0,00	12%
000501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLODRIDA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 10/15	1504815	0,70	30049099	000	6101	UN	0,273	38,00	0,00%	10,37	10,37	0,00	1,24	0,00	12%
000501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLODRIDA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 10/15	1504816	0,70	30049099	000	6101	UN	0,265	38,00	0,00%	10,07	10,07	0,00	1,21	0,00	12%
000501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLODRIDA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 10/15	1504821	0,70	30049099	000	6101	UN	0,271	38,00	0,00%	10,29	10,30	0,00	1,24	0,00	12%
000501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLODRIDA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 10/15	1504850	0,70	30049099	000	6101	UN	0,265	38,00	0,00%	10,07	10,07	0,00	1,21	0,00	12%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BASE DE CÁLCULO RED.PIS/PASEP E COFINS CONF.CONV.ICMS 34/06 ANX. IX ART. 8
INC. XXV RCTE-GO VOLUME (M3): 0.196875
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

R\$ 38,00 = 1000 Cp = R\$ 0,038

RECEBEMOS DE GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				6067	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			NFe Nº 219238	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L.RS: 6.000,00			SÉRIE 001		

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A V PRINCIPAL 1-B, S/N ANAPOLIS/GO BAIRRO: DAIA CEP: 75132-085 FONE: 06 24015-4000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAIDA 1 2 - ENTRADA Nº 219238 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO DA NFE 5216 0603 4855 7200 0104 5500 1000 2192 3819 2468 4200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO /		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160594516694 30/06/2016 16:25:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.323.327-0	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 03.485.572/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02		DATA DA EMISSÃO 30/06/2016	
NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS L		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 99700-970	
ENDEREÇO R RUBENS DERKS ; LOT. RUBENS DERKS, 105		MUNICÍPIO ERECHIM		FONE/FAX 54 2106-5744	
UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 039/0157570		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA		LbFat2		LbFat3	
A Vista					

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 720,00		BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	
BASE DE CÁLCULO ICMS 6.000,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 6.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Emitente		CÓDIGO ANTT	
RAZÃO SOCIAL ERIKA TRANSPORTES LTDA - ME		PLACA		UF	
ENDEREÇO AV BRASIL SUL 6315		MUNICÍPIO ANAPOLIS		CNPJ/CPF 11.286.422/0001-91	
QUANTIDADE 100,00		ESPECIE		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 127,80		PESO LÍQUIDO 127,80	

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
00501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLORIDRA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 06/16	1604934	120,00	30049099	000	6101	UN	1	60,00	0,00%	60,00	60,00	0,00	7,20	0,00	12%
00501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLORIDRA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 06/16	1605429	120,00	30049099	000	6101	UN	30	60,00	0,00%	1.800,00	1.800,00	0,00	216,00	0,00	12%
00501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLORIDRA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 06/16	1605556	120,00	30049099	000	6101	UN	1	60,00	0,00%	60,00	60,00	0,00	7,20	0,00	12%
00501106	GLICEFOR 850MG CX C/ 1000COMPCLORIDRA TO DE METFORMINA TIP. TRIBUT + FAB. 06/16	1605643	120,00	30049099	000	6101	UN	68	60,00	0,00%	4.080,00	4.080,00	0,00	489,60	0,00	12%

R\$ 60,00 = 1000cp = R\$ 0,06

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

Figure 2

[Signature]



Conferencia de Itens - Registro de Preco

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Numero do Pregao	Data Homologacao
0002	2016	29	23	18/03/2016



Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde. Estimada	Qtde. Consumida	Saldo	Vl. Unit. Atual
1	94	4563-METFORMINA 850 MG, COMPR.	145.000,00	30.000,00	115.000,00	0,07
1	94	4563-METFORMINA 850 MG, COMPR.	145.000,00	30.000,00	115.000,00	0,07

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 40/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Derks, 105 - Industrial, na cidade de Erechim (99.700-970), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens**, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, portador da cédula de identidade RG nº 1089436834, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, pesquisa de mercado, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item, conforme segue:

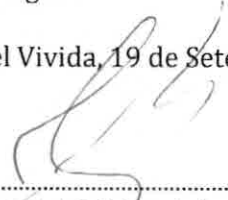
Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	94	115.000	UN	METFORMINA 850 MG, COMPR.	0,0456	0,072	0,0264	3.036,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 81.045,40 (oitenta e um mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

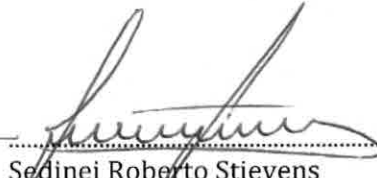
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 40/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Sedinei Roberto Stievens
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 16.615.371/0001-18 - NIRE Nº 41300085099

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2016, às 19:00 horas, na sede social à Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6347, Trevo da Guarany, em Pato Branco-PR, devidamente convocados por carta convocação, reuniram-se os acionistas da SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A, para deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução e Liquidação sobre os assuntos da ordem do dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 100,00% (cem por cento) dos acionistas. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moreires, Diretor Presidente, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e determinou a leitura da carta convocação, que é da seguinte teor: SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ: 16.615.371/0001-18, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO. CONVOCAÇÃO. Com base no que determina o artigo 123 da Lei 6.404/76, são convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução e Extinção a ser realizada em 30 de setembro de 2016, às 19:00 horas, na sede social, à Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6347, Trevo da Guarany, em Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício de 2016, com finalidade especial de apresentar a real posição dos bens, direitos e obrigações, para fins de dissolução e liquidação; b) Aprovação da dissolução da sociedade e nomeação do liquidante; c) Determinação da maneira e forma da liquidação da sociedade, e da distribuição dos saldos remanescentes; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Segue em anexo o Balanço Especial do exercício de 2016, com a finalidade de dissolução e consequente liquidação da sociedade. Pato Branco, 19 de setembro de 2016. Irineu Luiz Moreires, Diretor Presidente. O Sr. Presidente, colocou em discussão a letra "a" da ordem do dia, solicitando aos acionistas que julgarem as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os demais fatos, referente ao exercício de 2016, que dará base para a dissolução da sociedade. Os administradores prestaram os esclarecimentos, referente à gestão empresarial do exercício de 2016 e foram examinados, a Balança Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais papéis da companhia. Colocados em votação, deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. Na letra "b" da ordem do dia, foi discutida a dissolução da sociedade, por não mais interessar aos acionistas a sua continuidade, onde foi aprovada por unanimidade que fosse dissolvida e que para tanto, foi nomeado como LIQUIDANTE o Sr. Irineu Luiz Moreires, brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Rêta Horizonte, 355, Bairro Pinheiras, em Pato Branco, Estado do Paraná, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53, que restringir a sua gestão aos negócios inadimplidos e os necessários à liquidação da sociedade, empregando o nome empresarial acrescido da expressão "EM LIQUIDAÇÃO" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade de liquidante. A seguir, já na letra "c" da ordem do dia, foi determinada a liquidação e como não há passivo a liquidar, a distribuição dos valores remanescentes disponíveis, RS 87.136,15 em moeda corrente do País, RS 79.516,50 referente ao adiantamento em conta corrente à acionista Taisa S/A e RS 640.000,00 de adiantamento aos acionistas em 04/02/2016 para futura extinção, valores estes distribuídos aos acionistas, cabendo a cada um, o valor equivalente a sua participação no capital social, na proporção do número de ações integralizadas que cada um possui, cujos valores foram ajustados e pagos nesta data, na seguinte forma:

a) acionista TAISSA S/A, caberá 58,9800%, sendo RS 375.680,00 do adiantamento para extinção, em 04/02/2016 e RS 35.601,49 em moeda corrente do País, totalizando RS 172.177,59;
b) acionista IRINEU LUZ MOREIRES, caberá 21,3447%, sendo RS 136.576,00 do adiantamento para extinção em 04/02/2016 e RS 35.601,49 em moeda corrente do País, totalizando RS 172.177,59;
c) acionista NESTOR LACHMAN, caberá 10,6723%, sendo RS 68.288,00 do adiantamento para extinção em 04/02/2016 e RS 17.800,39 em moeda corrente do País, totalizando RS 86.088,39;
d) acionista ARMANDO WERNER, caberá 0,7471%, sendo RS 4.800,00 do adiantamento para extinção em 04/02/2016 e RS 1.226,50 em moeda corrente do País, totalizando RS 6.026,50;
e) acionista FERNANDO ZANCANARO, caberá 5,3362%, sendo RS 34.176,00 do adiantamento para extinção em 04/02/2016 e RS 8.868,60 em moeda corrente do País, totalizando RS 43.044,60;
f) acionista OSMAR DAGHOS caberá 3,2017%, sendo RS 20.480,00 do adiantamento para extinção em 04/02/2016 e RS 5.316,60 em moeda corrente do País, totalizando RS 25.826,60.

Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, aos Taisa S/A, Irineu Luiz Moreires, Nestor Lachman, Armando Werner, Fernando Zancanaro, Osmar Daghs e pelo LIQUIDANTE Irineu Luiz Moreires, CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 10 e 11 do livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, autenticada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 12/106097-7 em 08/09/2012. Pato Branco, 30 de setembro de 2016.

Irineu Luiz Moreires - Presidente Osvaldo Bertuol - Secretário

SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A

EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 16.615.371/0001-18 - NIRE Nº 41300085099

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2016, às 21:00 horas, na sede social à Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6347, Trevo da Guarany, em Pato Branco-PR, devidamente convocados por carta convocação, reuniram-se os acionistas da SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A, para deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária de Extinção, sobre os assuntos da ordem do dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 100,00% (cem por cento) dos acionistas. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moreires, Diretor Presidente, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e determinou a leitura da carta convocação, que é da seguinte teor: SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ: 16.615.371/0001-18, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO. CONVOCAÇÃO. Com base no que determina o artigo 123 da Lei 6.404/76, são convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Extinção a ser realizada em 30 de setembro de 2016, às 21:00 horas, na sede social, à Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6347, Trevo da Guarany, em Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO: a) Aprovação de todos os atos de dissolução e liquidação formalizados na Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução e Liquidação desta data; b) Formalização da extinção da empresa SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A. Pato Branco, 19 de setembro de 2016. Irineu Luiz Moreires, Diretor Presidente. Dando início à assembleia, o Sr. Irineu Luiz Moreires, LIQUIDANTE, colocou à assembleia todos os atos da dissolução, formalizados pela Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução e Liquidação desta data e a liquidação, pela quitação total dos valores distribuídos aos acionistas na proporção de número de ações integralizadas que cada um possui. Todos os acionistas declararam haver recebido sua parte, e como nenhuma conta, tanto do Ativo como do Passivo indicava algum resultado e como nada mais foi questionado, foi declarada EXTINTA a empresa SANTA FÉ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ: 16.615.371/0001-18, NIRE 41300085099. Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, aos Taisa S/A, Irineu Luiz Moreires, Nestor Lachman, Armando Werner, Fernando Zancanaro, Osmar Daghs e pelo liquidante Irineu Luiz Moreires, CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 11 verso e 12 do livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, autenticada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 12/106097-7 em 08/09/2012.

Pato Branco, 30 de setembro de 2016.
Irineu Luiz Moreires - Presidente Osvaldo Bertuol - Secretário

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

Termo de Rescisão Parcial - Ata de Registro de Preços nº 31/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.590.555/0001-48. Fica RESCINDIDO o item nº 24 do lote 02 (fenitoina 100 mg, compr.). Fica reduzido do valor total de RS 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de RS 2.402,20 (dois mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 23 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditiva nº 04 - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, pesquisa de mercado, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 94 (metformina 850 mg) passando o valor atualizado a ser de RS 0,072. O valor total deste aditivo é de RS 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de RS 81.045,40 (oitenta e um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 19 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditiva nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 39/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: FERNAMED LTDA, CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica e pesquisa de mercado, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 28 (brometo de n-butilscopolamina 10 mg + dipirona 250 mg compr.) passando o valor atualizado a ser de RS 0,50 e 79 (hidroclorido de alumínio 100 ml, suspensão), passando o valor atualizado a ser de RS 2,45. O valor total deste aditivo é de RS 1.019,60 (um mil e dezesseis reais e sessenta centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de RS 24.307,32 (vinte e quatro mil e trezentos e sete reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 21 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2016
PROCESSO Nº 112/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
VALOR: R\$ 5.667,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOPDIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

PORTARIA Nº 087/2016, de 05 de Outubro de 2016.

Conceder Licença

PORTARIA Nº 088/2016, de 06 de Outubro de 2016.

Conceder Férias

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdioems.com.br>, edição de 07/10/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

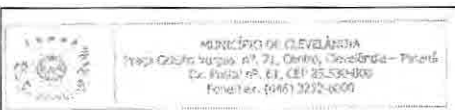
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 018/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de 10 (outubro) de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 034, de 07 de maio de 2015, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora MARIANA DALPONTE ANDRÉ, RG nº 10.527.001-1/PR, professora, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, nomeada em 01 de fevereiro de 2013. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovada a servidora Mariana Dalponte André no estágio probatório, para o fim de torná-la estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Filangela Cristina Merlo Emerson Pilonetto Andreia Salette Mello
Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão



Avaliação de Bens Imóveis Inscrição para ITC

Descrições	Valor
Veículo VW Corolla Bussculet 26.220, Placa AST - 7109, Ano Feb. 2010, Ano Mod. 2010, Diesel, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 0022858131 e Chassi 945373211A00719, (no estado que se encontra)	R\$ 10.000,00
Veículo VW Corolla Bussculet 26.220, Placa AIF - 6567, Ano Feb. 1994, Ano Mod. 2004, Diesel, Cor predominantemente Verde, Cód. Renavam 0015835222 e Chassi 945373211A00719, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2491, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00
Veículo Chlo 1.0, Placa AZH - 2697, Ano Feb. 2014/Ano Mod. 2014, Combustível Alcool/gasolina, Cor predominantemente Branca, Cód. Renavam 01035676835 e Chassi 8A1CB02051361576, (no estado que se encontra)	R\$ 12.500,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1206



TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 103/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e POSTO CEL DOMINGOS SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2492, cidade de Cel. Dom. Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 02238093/0001-12, neste ato representada por José Carlos Ferreira com CPF sob nº 221741339-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem as partes aditar o supracitado contrato nos seguintes termos:

Ficam aditadas as quantidades do objeto em adicionais 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) litros;

Ficam aditados os prazos de vigência e execução em adicionais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares-PR., 06 de outubro de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

POSTO CEL DOMINGOS SOARES LTDA - Contratado

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 6.079, de 06 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Administrativa do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.438/2012;

Considerando as deliberações do Conselho de Administração, conforme ata de reunião realizada;

Considerando os termos do Ofício Interno nº 296/2016, da Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo de Diretora Administrativa/Financeira do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda:

I - Sra. Dalya Thayana Razera de Almeida, CPF nº 085.561.069-78

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2016, revogando disposição em contrário e especialmente o Decreto nº 6076/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2016

DATA: 12.09.2016 ABERTURA: 29.09.2016 HORÁRIO: 14H00

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SUCATAS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Expirado o prazo recursal, homologo e adjudico os itens a seguir aos vencedores:

Arrematante do Item 02: Vanir Maragno Librelato, CPF 029.591.999-01, residente na Rua Rosa Stedile, nº 115, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Coronel Vívda-Paraná, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 04: Larin Ribeiro, CPF 029.113.499-89, residente na Rua Claudio Pelizari, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Coronel Vívda-Paraná, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 05: Andrade e Santos Comércio de Máquinas Peças e Equipamentos, CNPJ nº 05.103.737/0001-53, estabelecida na Rua Bahia, 1300, Bairro Jardim Palmares, na Cidade de Londrina-Paraná, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 06: Vanir Maragno Librelato, CPF 029.591.999-01, residente na Rua Rosa Stedile, nº 115, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Coronel Vívda-Paraná, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Não acudiram interessados nos itens 01 (gol), 03 (van): sendo os mesmos DESERTOS. Valor total do leilão é de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 03 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial - Ata de Registro de Preços nº 31/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 20.590.555/0001-48. Fica RESCINDIDO o item nº 24 do lote 02 (fenitoína 100 mg, compr.). Fica reduzido do valor total de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 2.402,20 (dois mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, pesquisa de mercado, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 94 (metformina 850 mg) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,072. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 81.045,40 (oitenta e um mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 39/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: FERNAMED LTDA, CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-86. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica e pesquisa de mercado, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 28 (brometo de n-butilscopolamina 10 mg + dipirona 250 mg compr.) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,50 e 79 (hidróxido de alumínio 100 ml, suspensão), passando o valor atualizado a ser de R\$ 2,45. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.019,60 (um mil e dezenove reais e sessenta centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 24.307,32 (vinte e quatro mil e trezentos e sete reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 86/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras de segurança speed dome, com mão de obra inclusa para instalação. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 04.10.2016 a 03.10.2017. Contratante: Município de Coronel Vívda.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
125/2016	IESS & SILVA LTDA-EPP	01.724.281/0001-98	114.000,00
126/2016	INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	05.789.532/0001-04	6.900,00

Coronel Vívda, 03 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.